

CONCEDER ao servidor SATURNINO MARSIGLIA matrícula n. 47203023, lotado nesta Secretaria de Estado, 30(trinta) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 13 de março a 11 de abril de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.
Campo Grande, 15 de abril de 2020.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 040, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da sua competência que lhe confere o § 2º, do art. 4º e art. 5º da Lei Estadual n. 3.984, de 16 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Designar o Conselheiro, ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI representante da Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul – APROSOJA/MS, para exercer a função de Diretor-Executivo do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja - FUNDEMS, pelo mandato de 25 de abril 2020 a 24 de abril de 2021, conforme Ata nº 50 da Reunião Extraordinária do referido Conselho, realizadas no dia 09 de março de 2020.

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 026/2020/CGP/SEJUSP/MS, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe a Coordenadora-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor da CI nº375/2020/CGP, a qual fora encaminhada ao SEJUSP para conhecimento e manifestação;

Considerando o teor da manifestação em 20/03/2020 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e remetida a esta Coordenadoria via CI nº18/2020/CRH/SEJUSP em 02/04/2020,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo aos prontos, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação deste ato, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
101874022	Francelly Gomes Souza Bites	Perita Médica Legista	Primeira	IMOL/CG/MS	DAUR/URPI/ Dourados/MS

Campo Grande, 14 de abril de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias